LEI Nº 1807/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre aquisição de áreas de terrenos, destinadas à construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Programa de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal, a adquirir por compra ou desapropriação, as Áreas de Terrenos conforme discriminado a seguir:

I - Área de 168,71M2 (cento e sessenta e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), proprietário PEDRO FLAUSINO DE OLIVEIRA;

II - Área de 2.464,51M2 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados), proprietário - RAIMUNDO ALVES ARAUJO;

III - Área de 348,32M2 (trezentos e quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), proprietário ANA MACIEL DE SOUSA;

Fl 02

LEI Nº 1807/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

IV - Área de 7.004,25M2 (sete mil, quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados, proprietário EUNICE SOUSA FRANÇA;

V - Área de 8.660,22M2 (oito mil, seiscentos e sessenta metros, vinte e dois centímetros quadrados - proprietário, ANTÔNIO DE SOUSA;

VI - Área de 2.812,80M2 (dois mil, oitocentos e doze metros, oitenta centímetros quadrados, proprietário - AMÉLIA SOARES DE JESUS;

VII - Área de 1.186,00M2 (mil cento e oitenta e seis metros quadrados, proprietário - BIBIANO TRINDADE RABELO;

VIII - Área de 1.883,40M2 (mil oitocentos, oitenta e três metros, quarenta centímetros quadrados), proprietário - ROMILDO PEREIRA BRITO;

IX - Área de 1.710,22M2 (mil setecentos e dez metros, vinte e dois centímetros quadrados) - proprietário, JOAQUIM LUIZ SOARES;

X - Área de 3.167,25M2 (três mil, cento e sessenta e sete metros, vinte e cinco centímetros quadrados) - proprietário, ADENOR OLIVEIRA ANDRADE;

XI - Área de 1.780,80M2 (mil setecentos e oitenta metros,

LEI Nº 1807/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

oitenta centímetros quadrados) - proprietário, BERTO MARQUES FERREIRA;

XII - Área de 3.399,00M2 (três mil, trezentos noventa e nove metros quadrados) - proprietário, GERSON MARANHÃO MAIA;

XIII - Área de 83.875M2 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) - proprietário, GABRIEL AUGUSTO DE CAMARGO;

Parág. Único - Os valores a serem pagos, pela aquisição das Áreas, conforme avaliações feitas pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, a seus proprietários são :

I - Pedro Flausino de Oliveira	R$	691,58
II - Raimundo Alves Araújo	R$	9.829,51
III - Ana Maciel de Sousa	R$	9.406,87
IV - Eunice Sousa França	R$	23.001,18
V - Antonio de Sousa	R$	25.044,65
VI - Amélia Soares de Jesus	R$	7.510,18
VII - Bibiano Trindade Rabelo	R$	3.166,62
VIII - Romildo Pereira Brito	R$	5.028,67
IX - Joaquim Luiz Soares	R$	4.566,77
X - Adenor Oliveira Andrade	R$	8.456,56
XI - Berto Marques Ferreira	R$	4.754,73
XII - Gerson Maranhão Maia	R$	9.075,33
XIII - Gabriel Augusto de Camargo	R$	34.572,23
TOTAL	R$	145.104,88

Fl. 04

LEI Nº 1807/95, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

(cento e quarenta e cinco mil, cento e quatro Reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - As áreas, que menciona o art. anterior, cujas localizações medidas lineares e confrontações, estão em conformidades com os croquis anexos aos laudos de avaliações e que ficarão fazendo parte integrantes da presente lei, serão destinadas à construção da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E), do Programa Municipal de Saneamento Básico, de Parauapebas.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei, ocorrerão à conta da dotação orçamentária do presente exercício, na função programática: 2.009.13764491.044 - Ampliação da Rede de Esgoto na Sede - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 1995.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

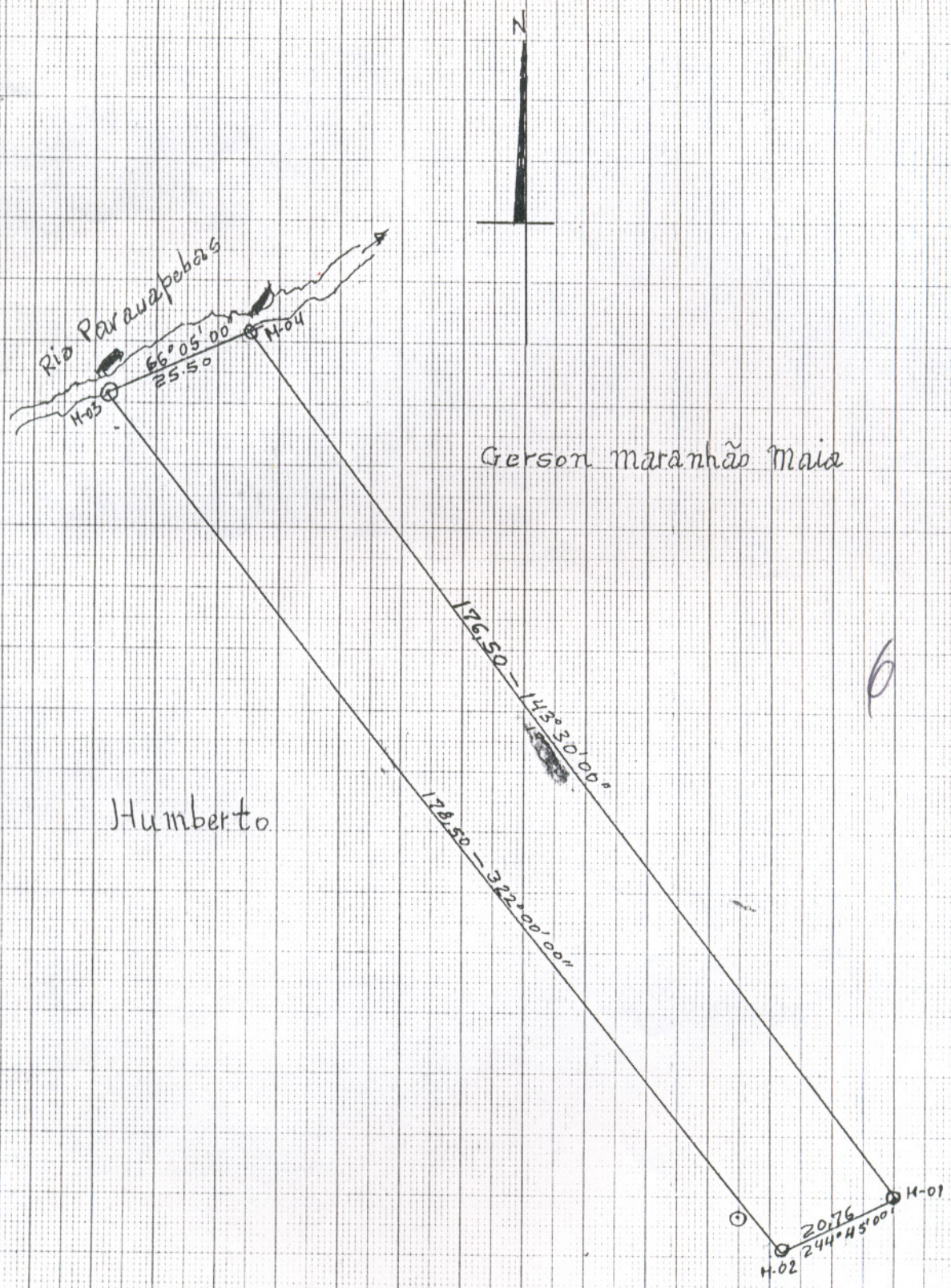

MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS - AV. D. PEDRO I

Proprietario - Gerson maranhão Maia

Perimetro - 401,26 m

área - 4105,58 m²

escala. 1:1000 - data - Setembro 1994

João Maria Rodrigues

João Maria Rodrigues

CREA - 147 - TAD

PA - AP

CI - 080155488-04

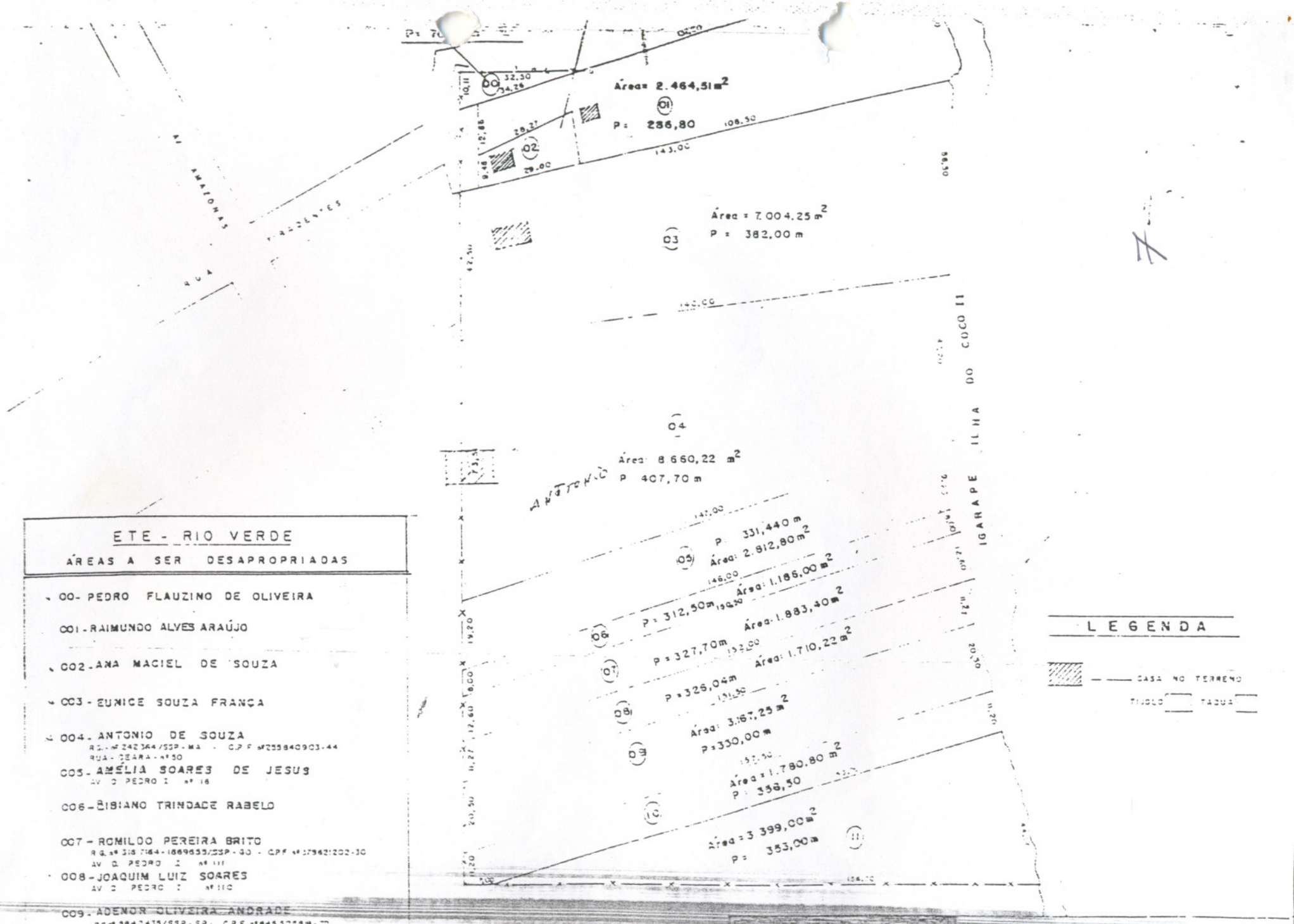

ETE - RIO VERDE

ÁREAS A SER DESAPROPRIADAS

00- PEDRO FLAUZINO DE OLIVEIRA

001- RAIMUNDO ALVES ARAÚJO

002- ANA MACIEL DE SOUZA

003- EUNICE SOUZA FRANÇA

004- ANTONIO DE SOUZA
RG.- nº 242364/SSP-MA - C.P.F nº 255840903-44
RUA - CEARA - nº 50

005- AMÉLIA SOARES DE JESUS
AV. D. PEDRO I nº 16

006- BIBIANO TRINDADE RABELO

007- ROMILDO PEREIRA BRITO
R.G. nº 318 7164-1869655/SSP-GO - C.P.F nº 379621202-30
AV. D. PEDRO I nº 111

008- JOAQUIM LUIZ SOARES
AV. D. PEDRO I nº 110

009- ADENOR OLIVEIRA ANDRADE
RG nº 8842435/SSP-SP - C.P.F nº 845 52588-72
AV. D. PEDRO I nº 96

010- BERTO MARQUES FERREIRA
AV. D. PEDRO I nº 94

011- GERSON MARANHÃO MAIA

E.T.E RIO VERDE
DEMARCAÇÃO
AREA TOTAL - 33.667,50 m²

TOPOGRAFO
JOA[illegible] M. RODRIGUES
CREA[illegible] TAP 1ª REGIÃO
PA - AP

DESENHO
EDSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPE
PROGRAMA MUNICIPAL DE TERRAS

Administração
[illegible] DE SOUZA

Obra
SECRETARIA DE TERRAS

Nº Sequencial